



Prefeitura Municipal de Taquarituba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 438/75.

DE 10 DE NOVEMBRO DE 1.975.

"Reconhece de Utilidade Pública a "CASA DA CRIANÇA DE TAQUARITUBA" e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

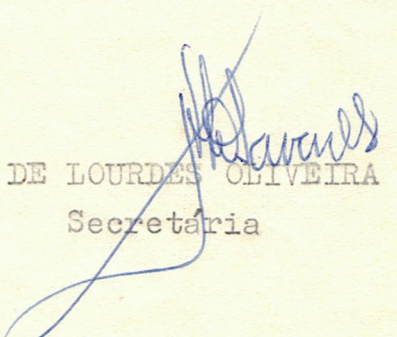
ARTIGO 1º- Fica declarado de Utilidade Pública a "CASA-DA CRIANÇA DE TAQUARITUBA".

ARTIGO 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 10 de novembro de 1.975.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.


LOURENÇO CUSTODIO
Prefeito Municipal


MARIA DE LOURDES OLIVEIRA TAVARES
Secretária